



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.<sup>a</sup> REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Ofício G.P. Nº 147/90, do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 16.<sup>a</sup> Região, acostado ao Proc. TRT. Nº MA-606/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - RATIFICAR os termos da Resolução Administrativa nº 053/89;

II - NÃO CONCORDAR com a cessão da vaga da categoria funcional de Motorista Oficial, Classe "S", Referência "NM-32", do Quadro de Pessoal deste Regional, ocupada pelo servidor CÍCERO BEZERRA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 16.<sup>a</sup> Região.

Sala de sessões, 31 de julho de 1990.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. no dia 03.08.90, às fls. 19.

MA-606/89